



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/08/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“23 - LICENCIAMENTOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENALVA DO CASTELO - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA - CORTE DE RUA - EMISSÃO DE PARECER - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

Presente o despacho de emissão de parecer favorável para o corte da Rua que fica ao fundo das escadarias da Igreja da Misericórdia de Penalva do Castelo e da Praça Magalhães Coutinho, para a realização das Tradicionais Festas em Honra e Louvor de Nossa Senhora da Misericórdia, nos dias nove e dez de agosto de dois mil e dezanove, pela Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, do seguinte teor:-----

“Considerando que, com a publicação do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de Março, foi aprovado o regulamento de utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal; -----

Considerando o pedido efetuado em nove de julho de dois mil e dezanove, pela Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, para o corte da Rua que fica ao fundo das escadarias da Igreja da Misericórdia e da Praça Magalhães Coutinho, para a realização nos próximos dias nove e dez de agosto, das tradicionais festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia; -----

Considerando que, de acordo com o número um, do artigo oito do referido Decreto Regulamentar, a competência para autorizar a realização daquelas atividades é da Câmara Municipal onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, que neste caso é a Câmara Municipal de Penalva do Castelo;-----

Considerando a informação dos serviços, através da qual se verifica que foram cumpridas, por parte da entidade organizadora, todas as formalidades previstas no Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março; ----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Assim, tendo em conta atrás mencionado, emito parecer favorável à pretensão.-----

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na reunião de doze de agosto de dois mil e dezanove." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara,